

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	2
CMDCA.....	2
CULTURA.....	2
DÍVIDA ATIVA.....	2
LICITAÇÕES.....	5
RECURSOS HUMANOS.....	5
SINDICÂNCIA.....	8
SECRETARIA.....	8
DECRETOS.....	8
LEI.....	11
PORTARIAS.....	11
FINAIS.....	14
CONTABILIDADE.....	14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**

CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 014/2024 – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP – IPSJBV E A EMPRESA BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA QUALIFICADA DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS JUNTO AO SELIC, CONFORME DEFINIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO AMBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITAIS. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços objeto do credenciamento e considerando a previsão legal contida no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do referido ajuste, por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 30 de julho de 2024.

O presente termo aditivo não sofrerá qualquer reajuste, dado que a prestação de serviços ocorre sem ônus para a CONTRATANTE. As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do Termo de Credenciamento originário, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Assinatura: 12/06/2024.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

UNIFAE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO - FAE**

PE 5/2024

Fica DESCLASSIFICADA a empresa LUCIANO RODRIGUES FALDA ME, conforme art. 90, § 2º, Lei 14.133/2021 e cláusula 18.3 do Edital do Pregão supra, neste caso fica CONVOCADA a segunda colocada no certame, a empresa FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA para assumir as obrigações da empresa desclassificada.

PE 11/2024

Objeto: Contratação de serviços de internet.
Data da realização: 02/07/2024 às 09:00h
Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br
Editais no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br
São João da Boa Vista, 13 de junho de 2024

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Carlos Gomes, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 137, Caput, do Regimento Interno, e do Decreto Legislativo nº 20/2024, CONVOCA Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilmo. Sr. Johnathan Phillip de Oliveira Tiengo. Data: 14 de agosto de 2024 / Quarta-feira. Horário: 18h30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau. Publique-se.

São João da Boa Vista, 10 de junho de 2024.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

O Poder Legislativo do Município de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Johnathan Phillip de

Oliveira Tiengo. Decreto Legislativo 20/2024, de autoria do Vereador Luiz Paraki. Data: 14 de agosto de 2024 / Quarta-feira. Horário: 18:30. Local: Plenário Dr. Durval Nicolau – Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista – SP.

DR. CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

EDITAIS
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 183 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Aprovar a renovação e o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente e, dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15; e

Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA nº 089, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos voltados à criança e ao adolescente;

Considerando, ainda, deliberação em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente:

I – Agência de desenvolvimento econômico social - ADES, CNPJ: 09.515.344/0001-08 – Registro nº 0027;

Art. 2º - Os registros terão validade até 06 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
Presidente Do CMDCA

LUCIANO ALVES
Primeiro Secretário Do CMDCA

CULTURA

ATA DA 8º REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANALISE DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

São João da Boa Vista, 7 de junho de 2024.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024), às 09h00min. (nove horas), no Departamento de Cultura, localizado na rua Santo Antônio nº 632 – Centro de São João da Boa Vista, teve início a reunião da comissão de Análise de Projetos da Lei Paulo Gustavo, comissão criada pela portaria nº 17.419 de 23 de outubro de 2023 e alterada pela Portaria nº 17.734 de 08 de fevereiro de 2024 e Portaria 17.901 de 18 de abril de 2024, com a presença dos membros João Pedro dos Santos Ferian, Eduardo Damaglio Cereja, Maxwell Ortega, a Viana e Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro e Giane de Fátima Garcia Alberto. Como alguns proponentes ainda apresentarem dificuldades no processo de abertura das contas bancárias para recebimento dos recursos da LPG, devido a determinados documentos solicitados pelo Banco do Brasil, a comissão prorroga o prazo para envio das contas bancárias até 17/06/2024.

João Pedro dos Santos Ferian,
Presidente

Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro
Membro

Maxwell Ortega Viana
Membro

Giane de Fátima Garcia Alberto
Membro

Eduardo Damaglio Cereja
Membro

DÍVIDA ATIVA

São João da Boa Vista, 12 de junho de 2.024.

NOTIFICAÇÃO

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16064/2.023

ASSUNTO: SOLICITA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO ATO DECISÓRIO PROFERIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12899/2.023 - PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO PARCELAMENTO PACTUADO NO JURÍDICO NO ANO DE 2.017 (REF. A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS DO ANO DE 2.009) + PARCELAMENTO PACTUADO NO JURÍDICO NO ANO DE 2.023 (REF. AO IPTU/CIP DOS ANOS DE 2.015 – 2.016 – 2.017 - 2.018 + ISS CONSTRUÇÃO CIVIL DO ANO DE 2.015 - EXECUTADOS) + IPTU/CIP DOS ANOS DE 2.020 – 2.021 – 2.022 – 2.023 (EM DÍVIDA ATIVA)



DADOS DO RECURSANTE**(de acordo com o Requerimento folha 02)****NOME:** JOSÉ ROBERTO GERMINARE**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:** RUA ONOFRE BARBOSA DE OLIVEIRA Nº 31**BAIRRO:** SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA**CIDADE:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **CEP:** 13875-510**DADOS DO PROPRIETÁRIO E COMPROMISSÁRIO****(de acordo com a Ficha Cadastral do Imóvel folha 73)****PROPRIETÁRIO:** ROBERTO CARLOS VICENTE**COMPROMISSÁRIO:** JOSÉ ROBERTO GERMINARE**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:** RUA ONOFRE BARBOSA DE OLIVEIRA Nº 31**BAIRRO:** SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA**CIDADE:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **CEP:** 13875-510**DADOS DO IMÓVEL PLEITEADO****(de acordo com a Ficha Cadastral do Imóvel folha 73)****CADASTRO MUNICIPAL:** 24.017.0075.1**ENDEREÇO:** RUA ONOFRE BARBOSA DE OLIVEIRA Nº 31**BAIRRO:** SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA**CIDADE:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA **CEP:** 13875-510**SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR:** O COMPROMISSÁRIO
(vide folhas 59 e 60)

Diante da impossibilidade de notificar o Recursante do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO), por motivo de **“após 03 (três) tentativas de entrega do carteiro, a correspondência foi devolvida à agência e ficou disponível ao destinatário, não sendo procurado pelo mesmo para retirada”**, de acordo com o registrado pelo agente dos Correios no Aviso de Recebimento - A.R. (verso da folha 81), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, o **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

I – DA ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO

Lei Complementar Municipal nº 5.202, de 17 de outubro de 2.023 que **“dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários devidos ao Município de São João da Boa Vista”**, publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, Edição nº 1.397 do dia 17 de outubro de 2.023.

II – DO ATO DECISÓRIO**(vide folha 57)**

De acordo com decisão da Chefe de Gabinete da Prefeita do Município de São João da Boa Vista, expressada no **DESPACHO Nº 124/2024/GAB/CG** datado de 15 de março de 2.024, o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** do ato decisório proferido no Processo Administrativo nº 12899/2.023 foi **INDEFERIDO**.

III – DOS FUNDAMENTOS QUE DERAM CAUSA AO ATO DECISÓRIO

O ato decisório foi embasado nas informações e documentos constantes nos autos dos Processos Administrativos nºs 16064 e 12899 ambos do Ano de 2.023, de acordo com os termos do próprio despacho acima, os quais, passamos a transcrevê-los na íntegra: **“... e tendo em vista que o requerente aderiu ao Programa de Pagamento Incentivado – PPI, caracterizando a perda do objeto dos referidos processos, ADOTO como razão**

de decidir, pela manutenção da decisão de indeferimento do pedido de remissão de débitos tributários.”

IV – DA ATUAL SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA**(vide folhas 59 e 60)**

Com relação aos débitos devidos ao Município de São João da Boa Vista, V. Sª deverá proceder da seguinte forma:

Os débitos em aberto **EM DÍVIDA ATIVA**, dirigir-se ao Setor de Dívida Ativa da prefeitura.

Já os débitos em aberto **EXECUTADOS**, dirigir-se a Procuradoria Geral do Município, para proceder de acordo com as determinações orientadas por aquele Setor competente.

Observa-se nos autos às folhas 61 a 72, que foram pactuados na Procuradoria Geral do Município os parcelamentos dos débitos devidos ao município que seguem abaixo relacionados, os quais, até a expedição da presente notificação, encontram-se na seguinte situação:

- **NO ANO DE 2.017**, foi pactuado parcelamento em **120 (cento e vinte) parcelas**, que está inadimplente com seus pagamentos desde a **parcela 53 (cinquenta e três) vencida em 04/12/2.021**;

- **NO ANO DE 2.023**, foi pactuado parcelamento em **48 (quarenta e oito) parcelas**, que está inadimplente com seus pagamentos desde a **parcela 02 (dois) vencida em 31/01/2.024**.

Dito isto, orientamos a V. Sª, que o pagamento dos referidos acordos de parcelamento sejam retomados o mais breve possível, com atualização das parcelas vencidas, mediante comparecimento à Procuradoria Geral do Município para expedição das referidas guias de recolhimento/arrecadação atualizadas.

Caso V. Sª tenha efetuado os referidos pagamentos, favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa, munida dos respectivos comprovantes de pagamento, para regularização dos registros municipais.

V – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

Os débitos inscritos em dívida ativa devidos ao Município de São João da Boa Vista, que não foram parcelados anteriormente, poderão ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observada as condições fixadas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023.

O referido parcelamento deverá ser feito de forma presencial com apresentação de documento oficial de identificação do proprietário ou procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado que irá representá-lo.

VI – DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 235 e 236.

VII – DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Localizada na Rua Joaquim Alfredo de Almeida nº 247, Jardim Yara, São João da Boa Vista, de segunda a sexta-feira das 08:30 às 16:30 hrs, fones (19) 3631-5494 – 3631-1905 – 3622-2073 – 3631-0797 ou WhatsApp (19) 9-9620-0865.

VIII - DO DIREITO À VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da

Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024.

IX – DOS RECURSOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 12, da atual legislação vigente no município, comunicamos à V. S^a que não há mais recursos na esfera administrativa para pleitear a revisão do ato decisório.

X - DO TRÂMITE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

São João da Boa Vista, 12 de junho de 2.024.

NOTIFICAÇÃO – COBRANÇA AMIGÁVEL (e informação sobre o Documento de Arrecadação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2.023

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 214/2.022 – DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO

DADOS DO IMÓVEL AUTUADO

(de acordo com o Auto folha 02 – combinado com a Ficha Cadastral do Imóvel folha 22)

CADASTRO MUNICIPAL: 16.51.260.1

ENDEREÇO: RUA ANTONIO RIZZO Nº 91

BAIRRO: NÚCLEO DURVAL NICOLAU – I ETAPA **LOTE:** 27
QUADRA: 04

CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA **CEP:** 13872-410

DADOS DO PROPRIETÁRIO E COMPROMISSÁRIO

(de acordo com o Auto folha 02 – combinado com a Ficha Cadastral do Imóvel folha 22)

PROPRIETÁRIO: COHAB BANDEIRANTES

COMPROMISSÁRIO: SEBASTIÃO BARBOSA

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA ANTONIO RIZZO Nº 91

BAIRRO: NÚCLEO DURVAL NICOLAU – I ETAPA

CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA **CEP:** 13872-410

DADOS DO ORGÃO AUTUADOR DA PREFEITURA

SEÇÃO: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO: MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ENDEREÇO: AV. AMÉRICO VAZ DE LIMA Nº 160

BAIRRO: CAPITUVA **CEP:** 13872-720

TELEFONE: (19) 3634-8000

E-MAIL: meioambiente@saojoao.sp.gov.br

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: O COMPROMISSÁRIO

INSCRIÇÃO: 21785

(vide folha 20)

Diante da impossibilidade de notificar o Compromissário do Imóvel Autuado do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO), em razão de “**após 03 (três) tentativas de entrega do carteiro, a correspondência foi devolvida à agência do Correo e ficou disponível ao destinatário, não sendo procurado pelo mesmo para retirada**”, de acordo com o registrado pelo agente dos Correios no Aviso de Recebimento - A.R. (verso da folha 32), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, o **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

I – DA COBRANÇA AMIGÁVEL

Em atendimento as disposições previstas no § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações posteriores “*que instituiu o Código Tributário do Município*”, após inscrição em Dívida Ativa do Município de São João da Boa Vista, foi expedido **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL** (segue cópia na folha 25 dos autos e no interior do envelope enviado ao Compromissário do Imóvel Autuado – folha 32), o qual era parte integrante da notificação e ora disponível para sua retirada, a fim de promover a cobrança amigável do débito devido ao município. O referido Documento de Arrecadação poderá ser pago à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista.

II - DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

O **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL** para pagamento à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, não integrará esta notificação (na publicidade), o mesmo será gerado e anexado aos autos, e estará disponível para sua retirada, presencialmente no Setor de Dívida Ativa, ou, por meio de pedido via WhatsApp (19) 3636-3337.

III – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

Os débitos inscritos em dívida ativa devidos ao Município de São João da Boa Vista, poderão ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observada as condições fixadas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023.

O referido parcelamento deverá ser feito de forma presencial no Setor de Dívida Ativa, com apresentação de documento oficial de identificação do proprietário ou procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado que irá representá-lo.

IV – DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 235 e 236.

V – DA EXECUÇÃO FISCAL

Caso o boleto de cobrança amigável não seja pago até a data de seu vencimento, será aplicada as disposições do § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações posteriores “*que instituiu o Código Tributário do*

Município de São João da Boa Vista", de encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a devida ação de execução fiscal para cobrança judicial do débito devido ao Município de São João da Boa Vista.

VI - DO DIREITO À VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024, cujo atendimento ao público dar-se-á das 09:00 às 16:00 hrs., de segunda a sexta-feira.

VII – DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até o cumprimento do prazo concedido para recolhimento do Documento de Arrecadação de Cobrança Amigável, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.
Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

LICITAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 132/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DE SERVIÇO COMUM, PARA A REALIZAÇÃO DO 10º ENCONTRO DE BAIXISTAS E GUITARRISTAS E DO 17º ENCONTRO DE BATERISTAS EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 14/06/2024 às 8:00h até 19/06/2024 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas - De 19/06/2024 às 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DA PRAÇA JOAQUIM JOSÉ, com fornecimento de material e disponibilização de mão de obra.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 02/07/2024 às 09h00min.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com fornecimento de material e disponibilização de mão de obra.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 02/07/2024 às 09h00min.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PONTOS ESCUROS, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL E PROJETO ANEXOS, com fornecimento de material e disponibilização de mão de obra.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 02/07/2024 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/24

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ABERTURA DE LEITOS DA UTI NEONATAL, com entrega imediata

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 27/06/2024 às 09h00min.

Ariela Sagiorato da Costa Domingos
Chefe do Setor de Licitações em substituição

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 01/2023 PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2023 para o cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04ºRENATA LEAL RANGEL BENSI.....RG: 67.132.666

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (13/06/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 17/06/2024 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula.

- Horário: 09:00 – Professor de Ens. Infantil Substituto

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original
- RG original
- Título de eleitor original
- Carteira de reservista ou dispensa original
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2023
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes no Anexo IV do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 04/2019 VIGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

58º ANTONIO MARCOS GUEDES DE
MOURA.....RG: 22.261.371-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (13/06/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2023 ASSISTENTE SOCIAL PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para as vagas temporárias de Assistente Social e Professor do Ensino Infantil, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo. **Para o cargo de Professor de Ensino Infantil, cumprir o cronograma constante do Anexo I deste Edital.**

O prazo para o comparecimento é de 17/06/2024 a 19/06/2024.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

07º LILIAN APARECIDA ZANETTI COCOLI.....RG: 44.349.635

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

19º ANA GABRIELA ARCOLINI EMILIORG: 59.207.496-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO
Diretora do Depto. de Assistência Social

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 17/06/2024 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:00 – Professor de Ensino Infantil**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2023
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
- o) Cópia simples da carteira de vacinação.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes do item 12.6, Anexo IV, do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- k) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos).

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2024
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2024, para a vaga temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro, e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 17/06/2024 a 19/06/2024.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º ALINE DE SOUZA.....RG: 47.098.431-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (13/06/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 17/06/2024 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:00 – Professor de Desenvolvimento da Infância**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)

- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

SINDICÂNCIA

Processo 19.084/2023

Assunto: prorrogação de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar a veracidade dos fatos narrados e apuração de possível responsabilidade de servidor, tendo em vista o **DESPACHO P/458/2024/GAB/CG**, expedido pela Exma Sra. Prefeita Municipal, datado de 06 de junho de 2.024, **constante dos autos do Processo Administrativo 19.084/2023** - Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 15.612, de 01 de agosto de 2.022.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.717, DE 03 DE JUNHO DE 2.024
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.315.615,98 (dois milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

67.03.01.339047.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$2.500,00
182.07.01.469071.28.843.0000.0.002 – Dívida Pública Interna.....	R\$10.459,78
239.08.03.449051.15.451.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$40.054,64
269.09.02.339039.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$71.359,22
290.09.04.339039.20.605.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$69.743,87
471.12.01.339030.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$48.057,00
476.12.01.339039.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$171.114,13
497.13.01.319094.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$1.700,00
500.13.01.339008.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$5.100,00
539.14.01.339092.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.124,10
715.14.08.339039.12.364.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$15.000,00
886.16.01.339039.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$3.384,99
971.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$1.000,00
993.19.02.339014.06.182.0002.2.013 – Manutenção da Defesa Civil.....	R\$325,00
1120.12.01.336045.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$6.000,00
1124.12.01.339048.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$6.000,00
1125.15.03.339030.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$35.850,00
1134.15.03.335039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.800.000,00
1145.15.02.339039.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$26.843,25



Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

64.03.01.339039.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$2.500,00
179.07.01.329021.28.843.0000.0.002 – Dívida Pública Interna.....	R\$10.459,78
244.08.04.449051.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$40.054,64
282.09.03.339039.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$141.103,09
458.12.01.449051.13.391.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$5.000,00
467.12.01.335043.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$1.000,00
468.12.01.336045.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$1.000,00
472.12.01.339031.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$6.000,00
474.12.01.339034.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$55.000,00
476.12.01.339039.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$3.384,99
479.12.01.339047.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$500,00
480.12.01.339048.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$500,00
481.12.01.339092.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$500,00
482.12.01.339093.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$500,00
483.12.01.449051.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turism.....	R\$5.000,00
484.12.01.449052.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$144.171,13
494.13.01.319011.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$6.800,00
525.14.01.339030.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$16.124,10
757.15.02.339030.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$26.843,25
969.19.01.339036.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$1.000,00
994.19.02.339030.06.182.0002.2.013 – Manutenção da Defesa Civil.....	R\$325,00
1092.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$35.850,00
1108.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.800.000,00
1119.12.01.335043.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$6.000,00
1123.12.01.336045.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.718, DE 03 DE JUNHO DE 2.024
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.179.446,32 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

239.08.03.449051.15.451.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$2.969.267,82
625.14.05.339030.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$46.000,00
636.14.05.339039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$44.707,10
795.15.03.337170.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$561.821,40
1134.15.03.335039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$2.557.650,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 561.821,40 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;
- b) R\$ 90.707,10 (noventa mil, setecentos e sete reais e dez centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação;
- c) R\$ 2.557.650,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;
- d) R\$ 2.969.267,82 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

549.14.02.449051.12.361.0009.1.201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	R\$497.816,84
602.14.05.449051.12.365.0009.1.201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	R\$900.000,00
745.15.02.449051.10.301.0010.1.101 – Constr. Reforma e Ampliação Unidades de Saúde.....	R\$571.138,65
769.15.02.449052.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$234.055,57
810.15.03.449052.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$766.256,76

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.719, DE 03 DE JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

3024.02.01.319003.09.272.0053.0.012 – Inst. – Pagamento de Benefícios.....R\$160.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3020.02.01.319001.09.272.0053.0.012 – Inst. – Pagamento de Benefícios.....R\$160.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.724, DE 06 DE JUNHO DE 2.024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

4039.01.01.339091.28.846.0000.0.001 – Precatórios.....R\$15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4038.01.01.319091.28.846.0000.0.001 – Precatórios.....R\$15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.728, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre o funcionamento das escolas públicas municipais no período de recesso escolar no mês de julho no ano letivo de 2024 e dá providências correlatas"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº 7597/2023, de 19 de dezembro de 2.023, que estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2024 na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista,

Considerando o Estatuto do Magistério, Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - As escolas públicas municipais deverão funcionar em todos os dias úteis do recesso escolar no período de 04 a 26 de julho de 2024, para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.

Parágrafo único - O Diretor de Escola deverá organizar escala de trabalho com os integrantes da Equipe Gestora (Diretor de Escola, Vice-Diretor ou Coordenador Pedagógico) e demais servidores da escola, que atuarão por revezamento de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - As creches funcionarão em regime de plantão, sem atividades pedagógicas, apenas para atender aos cuidados básicos de higiene, alimentação e recreação neste período destinado exclusivamente aos filhos de pais trabalhadores e em risco de vulnerabilidade.



Art. 3º - Será concedido o recesso escolar apenas para aqueles que cumprirem as atribuições previstas para os respectivos cargos, visando o encerramento das documentações necessárias para o primeiro semestre letivo.

Art. 4º - Todas as unidades escolares da rede municipal manterão atendimento diário ao público, excepcionalmente no período de recesso escolar, das 7h00 às 17h00.

Art. 5º - Ficam convocados todos os docentes da rede municipal de ensino a participarem das formações continuadas: III Simpósio Municipal de Educação no período de 22 a 26 de julho de 2024, dentro das respectivas jornadas de trabalho.

§ 1º - Os docentes efetivos e substitutos das creches e dos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, assim como os docentes de Educação Física e Educação Especial deverão se inscrever em oficinas e temas de livre escolha, de acordo com o interesse e área de atuação.

§ 2º - Os professores efetivos e substitutos da Pré-escola, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental deverão dar continuidade à formação PAR SESI durante os dias do Simpósio. São nessas oficinas que farão suas respectivas inscrições.

Art. 6º - Fica vedado usufruir dos dias de recesso em outro período que não o previsto no artigo primeiro.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (12.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI

LEI Nº 5.287, DE 13 DE JUNHO DE 2.024
"Declara Zona Residencial e Comercial (Mista) a Rua Geraldo Alves, no bairro Jardim das Flores".
(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica declarada zona Mista a Zona Residencial e Comercial (Mista) a Rua Geraldo Alves, no bairro Jardim das Flores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.014, DE 10 DE JUNHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.001, de 06 de junho de 2.024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 18.001, de 06 de junho de 2024,

Onde se lê:

“- Excluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Saúde o servidor ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS.”

Leia-se:

“Excluir, como Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Trânsito e Segurança o servidor GABRIEL TEIXEIRA MATTOS.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.019, DE 11 DE JUNHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 050/2024/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos.

Presidente
GUILHERME MACENA GONÇALVES

Secretário
NATAN BATISSOCO



Membro

RODOLFO GABRIEL DA SILVA STANGUINI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.034, de 22 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (11.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.021, DE 13 DE JUNHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 230/2024/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando a Portaria nº 17.453, de 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental – CTPURBAM, nomeado através da Portaria nº 17.453, de 09 de novembro de 2023.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Substituir como membro **Titular** o Sr. ALEX AURIEME, pela Sra. NATALIA AMÉRICO DA SILVA, mantendo-se o suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.022, DE 13 DE JUNHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **TÂNIA LÚCIA DOMINGUES**, portadora do RG: MG 16.508.405, aprovada no concurso público nº 01/2023, para o cargo de Professor do Ensino Infantil Substituto, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 10 de junho de 2024, os efeitos da Portaria nº 18.009, de 06 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.023, DE 13 DE JUNHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do cargo da Sra. Cecília Macedo Zanetti, em 02/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **RENATA LEAL RANGEL BENSI**, portadora do RG: 67.132.666, classificada em 04º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.024, DE 13 DE JUNHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração de cargo do Sr. Lucas Queiroz da Silva, em 21/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ANTONIO MARCOS GUEDES DE MOURA, portador do RG 22.261.371-3, classificado em 58º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.025, DE 13 DE JUNHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 17.452, de 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro na Comissão de Estudos Tarifários de São João da Boa Vista para estudar as solicitações de reajuste de tarifa do serviço de transporte coletivo urbano do município, bem como da tarifa por hora ou corrida dos veículos de aluguel (taxis) para transporte de passageiros, nomeado através da Portaria nº 17.452, de 09 de novembro de 2023:

Substituir como membro o Sr. ALEX AURIEME, pela Sra. NATÁLIA AMÉRICO DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.026, DE 14 DE JUNHO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 160/2024/DTU, elaborado pela Diretora do Departamento de Turismo,
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria entre Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e a Organização da Sociedade Civil da Festa de São João 2024.

PRESIDENTE
CARLOS AUGUSTO CASTILHO

SECRETÁRIO
CAROLINA RIBEIRO TREVIZAN

MEMBRO
LIDYA JANSSON SOARES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



FINAIS

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 1º Trimestre / 2024

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	116.015.000,00	116.015.000,00	20.127.254,11
IMPOSTOS	107.350.000,00	107.350.000,00	18.625.457,73
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	40.070.000,00	40.070.000,00	3.018.878,73
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	10.180.000,00	10.180.000,00	1.486.503,27
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	19.650.000,00	19.650.000,00	5.330.679,62
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	590.000,00	590.000,00	449.881,63
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	36.860.000,00	36.860.000,00	8.339.714,48
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	6.810.000,00	6.810.000,00	1.196.847,68
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	5.960.000,00	5.960.000,00	1.040.707,05
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	110.000,00	110.000,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	740.000,00	740.000,00	156.140,63
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	1.855.000,00	1.855.000,00	304.948,70
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	540.000,00	540.000,00	50.728,15
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	141.777,36
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	5.000,00	5.000,00	38,50
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	110.000,00	110.000,00	95.752,39
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	150.000,00	150.000,00	16.952,30
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	208.730.000,00	208.730.000,00	64.611.735,37
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	82.590.000,00	82.590.000,00	21.701.992,16
TRANSFERÊNCIAS	73.730.000,00	73.730.000,00	21.688.749,64
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	8.480.000,00	8.480.000,00	-
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	380.000,00	380.000,00	13.242,22
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	126.140.000,00	126.140.000,00	42.909.743,21
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	92.010.000,00	92.010.000,00	21.875.263,11
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	33.600.000,00	33.600.000,00	21.091.822,36
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	530.000,00	530.000,00	142.667,74
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	0,00	0,00	-
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	324.745.000,00	324.745.000,00	84.738.989,48
TOTAIS			
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	40.050.000,00	40.050.000,00	12.337.481,92
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	14.822.000,00	14.822.000,00	4.340.398,27
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	14.746.000,00	14.746.000,00	4.337.749,88
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	76.000,00	76.000,00	2.648,39
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	25.228.000,00	25.228.000,00	7.997.083,65
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	18.402.000,00	18.402.000,00	4.335.062,58
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	6.720.000,00	6.720.000,00	3.633.499,51
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	106.000,00	106.000,00	28.531,56
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	0,00	0,00	-
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	284.695.000,00	284.695.000,00	72.401.507,56
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS			
FONTE = BALANCETE CONSOLIDADO			
* VALORES BRUTOS			
** VALORES ABSOLUTOS			

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 15P303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2024

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			5.017.230,00	5.017.230,00	554.635,44
	02.000.0000	1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.017.230,00	5.017.230,00	554.635,44
	02.220.0002	1.7.2.4.51.0.1.005 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL - ESTADUAL	1.700.000,00	1.700.000,00	291.230,54
	02.220.0007	1.7.2.4.51.0.1.001 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL - ESTADUAL	1.282.342,00	1.282.342,00	0,00
	02.220.0016	1.7.2.4.51.0.1.003 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - ESTADUAL	50.384,00	50.384,00	0,00
	02.230.0017	1.7.2.4.51.0.1.004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ETEC - ESTADUAL	31.088,00	31.088,00	0,00
	02.230.0001	1.7.2.4.51.0.1.006 - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO - ESTADUAL	1.240.000,00	1.240.000,00	263.404,90
	02.230.0006	1.7.2.4.51.0.1.002 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MÉDIO - ESTADUAL	713.416,00	713.416,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			5.606.999,10	5.606.999,10	1.653.833,02
	05.000.0000	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.750.000,00	3.750.000,00	1.653.833,02
	05.282.0001	1.7.1.4.50.0.1.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.750.000,00	3.750.000,00	1.542.123,47
	05.000.0000	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.676.292,00	1.676.292,00	111.709,55
	05.285.0001	1.7.1.4.52.0.1.001 - FNDE - PNAE - FUNDAMENTAL	869.342,00	869.342,00	0,00
	05.283.0001	1.7.1.4.52.0.1.002 - FNDE - PNAE - CRECHE	417.866,00	417.866,00	37.674,35
	05.284.0001	1.7.1.4.52.0.1.003 - FNDE - PNAE - PRÉ-ESCOLA	213.982,00	213.982,00	71.723,20
	05.233.0001	1.7.1.4.52.0.1.004 - FNDE - PNAE - MÉDIO	148.134,00	148.134,00	0,00
	05.243.0001	1.7.1.4.52.0.1.005 - FNDE - PNAE - EJA	20.608,00	20.608,00	0,00
	05.242.0001	1.7.1.4.52.0.1.006 - FNDE - PNAE - AEE	6.360,00	6.360,00	2.312,00
	05.000.0000	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	90.000,00	90.000,00	0,00
	05.288.0001	1.7.1.4.53.0.1.001 - FNDE - PNATE - FUNDAMENTAL	49.000,00	49.000,00	0,00
	05.232.0001	1.7.1.4.53.0.1.002 - FNDE - PNATE - MÉDIO	16.000,00	16.000,00	0,00
	05.286.0001	1.7.1.4.53.0.1.003 - FNDE - PNATE - CRECHE	1.000,00	1.000,00	0,00
	05.287.0001	1.7.1.4.53.0.1.004 - FNDE - PNATE - PRÉ-ESCOLA	24.000,00	24.000,00	0,00
	05.000.0000	1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	90.707,10	90.707,10	0,00
	05.200.0001	1.7.1.4.99.0.1.001 - FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	90.707,10	90.707,10	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2024

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO			610.000,00	610.000,00	5.815,82
	01.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	610.000,00	610.000,00	5.815,82
	01.220.0000	1.3.2.1.01.0.1.01.0504 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	01.221.0000	1.3.2.1.01.0.1.502 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO	610.000,00	610.000,00	5.815,82
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			49.770,00	49.770,00	5.893,24
	02.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	49.770,00	49.770,00	5.893,24
	02.220.0007	1.3.2.1.01.0.1.501 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL	19.770,00	19.770,00	1.573,72
	02.230.0001	1.3.2.1.01.0.1.503 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	30.000,00	30.000,00	4.319,52
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			138.708,00	138.708,00	74.247,93
	05.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	138.708,00	138.708,00	74.247,93
	05.282.0001	1.3.2.1.01.0.1.505 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.864,17
	05.285.0001	1.3.2.1.01.0.1.506 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PNAE	83.708,00	83.708,00	20.518,08
	05.288.0001	1.3.2.1.01.0.1.507 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PNATE	5.000,00	5.000,00	1.038,20
	05.200.0021	1.3.2.1.01.0.1.508 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PNATE	0,00	0,00	1.827,48
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			11.422.707,10	11.422.707,10	2.294.425,45
FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			51.250.000,00	51.250.000,00	15.647.442,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2024

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	02.000.0000	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	51.250.000,00	51.250.000,00	15.647.442,93
	02.260.0000	1.7.5.1.50.0.1.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	51.250.000,00	51.250.000,00	15.647.442,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			350.000,00	350.000,00	62.680,97
	02.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	62.680,97
	02.263.0000	1.3.2.1.01.0.1.201 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	62.680,97
SUBTOTAL DE FUNDEB			51.600.000,00	51.600.000,00	15.710.123,90
RECEITAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB					
		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF	0,00	0,00	0,00
		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	0,00	0,00	0,00
		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	0,00	0,00	301.682,64
TOTAL			63.022.707,10	63.022.707,10	18.306.231,99

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação									
361 - Ensino Fundamental									
01 - TESOURO									
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	12.155,04	12.155,04	8.103,36
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	1.093,98	1.093,98	729,32
12	361	01	220.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.309.640,00	3.309.640,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	1.183.918,98	1.183.918,98	791.182,73
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	1.812,86	1.812,86	1.132,72
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	8.827,95	8.827,95	5.885,30
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	22.801,20	22.801,20	14.877,16
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	16.115,63	16.115,63	9.620,43
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	95.462,01	95.462,01	63.890,32
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	101.802,43	101.802,43	68.833,91
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	3.418,24	3.418,24	3.418,24
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.016,73	1.016,73	1.016,73
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	9.531,06	9.531,06	6.719,97
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	19.893,42	19.893,42	13.891,98
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	5.469,37	5.469,37	1.816,70
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.96.99 - OUTROS RESSARCIMENTOS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	114.000,00	18.923,31	18.923,31
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.802.100,00	1.802.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	271.741,42	271.741,42	181.564,08
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.348.000,00	5.025.074,03	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	5.024.297,12	825.039,47	825.039,47
12	361	01	220.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.000,00	21.252,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	1.888,62	1.888,62	1.888,62
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	3,78	3,78	3,78
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.603.540,00	3.557.812,73	2.466.623,50	485.043,76	485.043,76
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.400,00	46.859,01	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	0,00	45.367,22	7.394,32	7.394,32
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.032.426,00	7.948.659,94	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	4.226,00	4.226,00	4.226,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	47.315,88	15.771,96	15.771,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024									
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	27.655,63	5.270,00	5.270,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00	88.775,09	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	244.000,00	37.308,52	37.308,52
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	323.000,00	81.923,59	52.980,91
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	27.972,00	4.778,82	4.778,82
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	3.295.838,12	603.818,66	273.173,52
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	3.900,00	1.236,89	1.236,89
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	5.460,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	3.035.566,00	225.173,12	205.648,96
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	14.037,45	7.368,90	7.368,90
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	24.080,87	7.048,06	7.048,06
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	27.000,00	11.645,45	11.645,45
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	476.316,00	1.402.759,73	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	245.192,72	39.591,92	39.591,92
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	3.850,00	291,59	291,59
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	375.644,92	90.367,64	90.367,64
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	648.400,00	648.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	268.381,65	268.381,65	179.373,32
12	361	01	220.0000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	15.000,00	14.168,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	838,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000					22.681.922,00	24.136.525,44	17.470.474,89	4.497.556,35	3.447.058,67
Total da Fonte de Recurso: 1					22.681.922,00	24.136.525,44	17.470.474,89	4.497.556,35	3.447.058,67
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL C/130.211-6									
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	1.440.975,51	104.476,04	72.865,89
Total da Aplicação: 220.0002					1.730.000,00	1.730.000,00	1.440.975,51	104.476,04	72.865,89
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	15.318,00	15.318,00	7.659,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	1.378,64	1.378,64	689,32
12	361	02	261.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500.000,00	10.137.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.554.954,63	3.554.954,63	2.334.002,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 3 de 10

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	90.865,12	90.865,12	60.843,48
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	44.920,41	44.920,41	30.095,75
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	20.044,36	20.044,36	14.500,37
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	462.562,51	462.562,51	281.481,29
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	1.456,69	1.456,69	1.456,69
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	4.450,95	4.450,95	4.450,95
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	2.549,17	2.549,17	2.549,17
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	20.325,32	20.325,32	13.700,79
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	60.195,21	60.195,21	60.195,21
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	5.735,64	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.735,64	5.735,64	5.735,64
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.801.000,00	2.801.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	876.871,52	876.871,52	582.876,15
Total da Aplicação: 261.0000					13.329.000,00	13.333.735,64	5.161.628,17	5.161.628,17	3.400.236,67
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS									
12	361	02	262.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	184.850,00	184.850,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	307.250,00	307.250,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	372.918,32	372.918,32	248.838,32
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 262.0000					8.339.100,00	8.339.100,00	372.918,32	372.918,32	248.838,32
Total da Fonte de Recurso: 2					23.398.100,00	23.402.835,64	6.975.522,00	5.639.022,53	3.721.940,88
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
282.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8									
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400,00	699.595,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	449.025,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	250.170,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.32.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00





Página 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	282.0001	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 282.0001	1.501.800,00	700.895,00	699.195,00	0,00	0,00
				288.0001 - FED - PNATE - FUNDAMENTAL C/44.929-6					
12	361	05	288.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.000,00	107.761,08	0,00	0,00	0,00
12	361	05	288.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	53.424,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 288.0001	54.000,00	107.761,08	53.424,00	0,00	0,00
				Total da Fonte de Recurso: 5	1.555.800,00	808.656,08	752.619,00	0,00	0,00
				07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
				100.0155 - OPER. CRÉDITO CX. FED. - FINISA II					
12	361	07	100.0155	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	07	100.0155	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	648.332,22	178.568,07	178.568,07
				Total da Aplicação: 100.0155	2.000.000,00	2.000.000,00	648.332,22	178.568,07	178.568,07
				Total da SubFunção: 361	49.635.822,00	50.348.017,16	25.846.948,11	10.315.146,95	7.347.567,62
				362 - Ensino Médio					
				01 - TESOURO					
				230.0000 - ENSINO MÉDIO - Convênios/Entidades/Fundos					
12	362	02	230.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 230.0000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Fonte de Recurso: 2	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
				02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
				230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO C/130.211-6					
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	1.204.612,00	108.264,90	86.669,40
				Total da Aplicação: 230.0001	1.240.000,00	1.240.000,00	1.204.612,00	108.264,90	86.669,40
				Total da Fonte de Recurso: 2	1.240.000,00	1.240.000,00	1.204.612,00	108.264,90	86.669,40
				05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
				232.0001 - FED-PNATE - MÉDIO C/44.929-6					
12	362	05	232.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362	05	232.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	15.906,00	9.138,72	9.138,72
				Total da Aplicação: 230.0003	16.000,00	16.000,00	15.906,00	9.138,72	9.138,72
				Total da Fonte de Recurso: 5	16.000,00	16.000,00	15.906,00	9.138,72	9.138,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da SubFunção: 362					1.256.100,00	1.256.100,00	1.220.518,00	117.403,62	95.808,12
364 - Ensino Superior									
01 - TESOURO									
110.0000 - ENSINO SUPERIOR									
12	364	01	110.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	65.650,00	51.195,23	47.049,11	8.254,22	8.254,22
12	364	01	110.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.000,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	12.000,00	2.118,97	2.118,97
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	19.000,00	11.530,86	6.634,77
12	364	01	110.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 110.0000					101.150,00	85.595,23	78.049,11	21.904,05	17.007,96
Total da Fonte de Recurso: 1					101.150,00	85.595,23	78.049,11	21.904,05	17.007,96
04 -RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
110.0000 - UNIFAE - GERAL									
12	364	04	110.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.690.000,00	27.638.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	4.856.804,25	4.856.804,25	3.566.173,25
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.42 - FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	1.048.393,48	1.048.393,48	1.000.045,55
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	125.301,16	125.301,16	122.201,58
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	5.328,82	5.328,82	5.328,82
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	307.335,47	307.335,47	307.335,47
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	538.436,10	538.436,10	538.436,10
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	160.000,00			
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.01 - FGTS			6.375,58	6.375,58	4.265,49
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			17.806,32	17.806,32	17.806,32
12	364	04	110.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.67.00 - DEPÓSITOS COMPULSORIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.92.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	52.535,77	52.535,77	52.535,77
12	364	04	110.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00			
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.215.000,00	5.215.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIARIO - INTRA OFSS	0,00	0,00	742.505,72	742.505,72	492.321,48
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.11 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO - INTRA OFSS	0,00	0,00	432.335,36	432.335,36	291.354,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024									
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	7.300.000,00	5.300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	283,30	283,30	169,98
12	364	04	110.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	1.202.223,12	1.202.223,12
12	364	04	110.0000	3.3.90.27.00 - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	39.533,92	10.031,56	5.583,20
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	9.682,37	9.451,07	1.125,20
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	1.391,00	1.391,00	1.391,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	25.461,46	17.220,66	17.036,16
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	40.003,35	21.946,50	21.946,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	5.439,45	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	2.104,97	135,83	135,83
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	5.049,00	5.049,00	5.049,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	175.000,00	34.825,00	23.375,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	33.944,14	18.747,55	18.747,55
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.021.000,00	15.962.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	1.588,40	861,52	311,52
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	364.754,41	72.606,20	72.606,20
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	263.755,92	42.004,64	42.004,64
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	161.027,48	25.544,23	25.544,23
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	850.000,00	108.199,86	106.587,86
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	140.000,00	2.140,07	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.46 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	8.584,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	30.000,00	476,11	476,11
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	13.824,59	5.424,20	2.520,44
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	9.901.827,05	2.457.032,89	2.457.032,89
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	69.219,12	16.802,75	15.911,62
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	9.680,00	1.778,89	1.778,89
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.73 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS	0,00	0,00	9.362,25	6.011,55	5.004,15
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	40.608,00	20.763,50	20.763,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	26.010,00	6.434,46	6.434,46
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	92.400,00	3.556,68	3.556,68
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	1.171.684,43	96.227,77	96.227,77
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	40.000,00	8.647,42	3.945,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.916.448,06	432.404,76	400.220,27
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	2.140.000,00	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	0,00	0,00	581.807,61	118.332,94	59.166,47
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	17.012,00	6.206,00	5.056,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	274.475,60	108.409,84	108.409,84
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	398.626,78	109.479,93	107.225,51
12	364	04	110.0000	3.3.90.46.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.835.000,00	1.835.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	443.630,00	443.630,00	296.230,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.49.00 - AUXILIO TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.49.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	12.000,00	2.321,68	1.558,34
12	364	04	110.0000	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.92.39 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	4.731,93	4.731,93	4.731,93
12	364	04	110.0000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	44.465,43	37.233,50	37.233,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	150.000,00	111.134,73	111.134,73
12	364	04	110.0000	3.3.94.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 110.0000					67.334.000,00	67.334.000,00	31.019.254,05	13.706.040,67	11.689.440,46
Total da Fonte de Recurso: 4					67.334.000,00	67.334.000,00	31.019.254,05	13.706.040,67	11.689.440,46
Total da SubFunção: 364					67.435.150,00	67.419.595,23	31.097.303,16	13.727.944,72	11.706.448,42
212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE									
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.950,00	280.950,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	29.543,10	29.543,10	19.860,82
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.13 - 13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	177,23	177,23	177,23
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.14 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	2.126,79	2.126,79	2.126,79
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	2.674,84	2.674,84	1.803,43
12	365	01	212.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.023.570,00	3.023.570,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.496.068,16	1.496.068,16	988.332,96
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	4.270,62	4.270,62	2.847,08
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	4.050,83	4.050,83	2.686,62
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	17.562,66	17.562,66	11.701,66
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	85.017,69	85.017,69	57.055,89
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	4.246,94	4.246,94	4.246,94
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	376,92	376,92	376,92
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	839,39	839,39	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	12.033,95	12.033,95	8.443,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	212.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	645,49	645,49	504,54
12	365	01	212.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.056.800,00	2.056.800,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	342.301,43	342.301,43	226.088,82
12	365	01	212.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	172.650,75	172.650,75	115.100,50
12	365	01	212.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	32.538,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	115,21	115,21	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.276.900,00	55.121,74	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.800,90	138.650,90	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	85.066,80	10.596,95	10.596,95
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	16.141,40	7.018,00	7.018,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.228.800,00	1.228.800,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	377.740,01	377.740,01	249.645,00
12	365	01	212.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	21.000,00	21.692,00			
12	365	01	212.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	100,00			
12	365	01	212.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00			
Total da Aplicação: 212.0000					9.013.920,90	7.999.222,64	2.653.650,21	2.570.056,96	1.708.613,79
213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA									
12	365	01	213.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	162.100,00	162.100,00			
12	365	01	213.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO			2.498,54	2.498,54	2.498,54
12	365	01	213.0000	3.1.90.04.13 - 13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO			168,82	168,82	168,82
12	365	01	213.0000	3.1.90.04.14 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO			2.476,03	2.476,03	2.476,03
12	365	01	213.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO			240,08	240,08	240,08
12	365	01	213.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	500,00	500,00			
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.291.820,00	2.273.599,66			
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS			498.665,67	498.665,67	330.075,96
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			13.757,28	13.757,28	9.171,52
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			31.512,10	31.512,10	22.543,62
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			4.983,12	4.983,12	4.027,76
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			5.880,83	5.880,83	3.746,41
12	365	01	213.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00			
12	365	01	213.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00			
12	365	01	213.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS			178,27	178,27	151,95
12	365	01	213.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00			
12	365	01	213.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	213.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	813.450,00	813.450,00			
12	365	01	213.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			113.040,96	113.040,96	75.008,61
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.293.000,00	3.207.925,97	2.011.939,61	783.120,83	743.080,83
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO			0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00	27.438,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	23.220,34	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	9.443,10	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	3.777,24	3.777,24	3.777,24
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.037.500,00	1.341.196,72	1.270.325,90	173.338,82	173.338,82
12	365	01	213.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	984.940,00	867.784,50			
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	268.000,00	44.879,62	44.879,62
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	555.000,00	105.327,94	74.235,49
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	12.950,00	2.490,60	2.490,60
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	446.450,00	446.450,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	127.013,33	127.013,33	84.278,33
12	365	01	213.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	19.000,00	18.292,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 213.0000					9.088.360,00	9.205.557,19	4.936.850,88	1.918.350,08	1.581.190,23
Total da Fonte de Recurso: 1					18.102.280,90	17.204.779,83	7.590.501,09	4.488.407,04	3.289.804,02
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
271.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE									
12	365	02	271.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.000,00	98.000,00			
12	365	02	271.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO			18.322,28	18.322,28	9.161,14
12	365	02	271.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO			1.649,04	1.649,04	824,52
12	365	02	271.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.097.750,00	9.097.443,16	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.556.898,82	3.556.898,82	2.378.100,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	14.733,45	14.733,45	9.822,30
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	4.455,53	4.455,53	1.746,88
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	284.285,04	284.285,04	176.317,54
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	442,24	442,24	442,24
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	884,47	884,47	884,47
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	9.191,83	9.191,83	4.717,20
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	17.901,11	17.901,11	12.012,56
12	365	02	271.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00





Página 10 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	271.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS			88,38	88,38	88,38
12	365	02	271.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.306,84	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.306,84	5.306,84	5.306,84
12	365	02	271.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.148.000,00	3.148.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	825.291,44	825.291,44	549.003,67
Total da Aplicação: 271.0000					12.361.750,00	12.361.750,00	4.739.450,47	4.739.450,47	3.148.427,74
272.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA									
12	365	02	272.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.04.11 - SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	2.116,17	2.116,17	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	189,38	189,38	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.097.750,00	8.891.750,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	1.430.764,83	1.430.764,83	943.889,76
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	62.838,99	62.838,99	41.892,66
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	9.007,14	9.007,14	6.004,76
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	3.275,40	3.275,40	2.183,60
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	268.175,82	268.175,82	125.308,65
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.42 - FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	2.333,89	2.333,89	1.392,51
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	0,00	0,00	2.333,89	2.333,89	1.392,51
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	9.271,61	9.271,61	9.271,61
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	10.359,40	10.359,40	10.082,52
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	770,68	770,68	538,48
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	867,02	867,02	605,79
12	365	02	272.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	36.072,29	36.072,29	36.072,29
12	365	02	272.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	264,36	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.216.000,00	1.216.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	358.461,28	358.461,28	239.447,66
Total da Aplicação: 272.0000					10.429.250,00	10.424.514,36	2.196.837,79	2.196.837,79	1.418.082,80
273.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE									
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.112.250,00	2.112.250,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	369.911,67	369.911,67	245.795,00
12	365	02	273.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00



Página 11 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 273.0000					4.252.950,00	4.252.950,00	369.911,67	369.911,67	245.795,00
274.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA									
12	365	02	274.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	3.322,50	3.322,50	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	299,03	299,03	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.112.250,00	2.112.250,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	162.690,00	162.690,00	108.441,67
12	365	02	274.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	2.500,00			
Total da Aplicação: 274.0000					2.887.950,00	2.887.950,00	166.311,53	166.311,53	108.441,67
Total da Fonte de Recurso: 2					29.931.900,00	29.927.164,36	7.472.511,46	7.472.511,46	4.920.747,21
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
200.0021 - FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL C/ 67.563-6									
12	365	05	200.0021	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.946,63	23.946,63	0,00	0,00	0,00
12	365	05	200.0021	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.265,50	3.265,50	0,00	0,00	0,00
12	365	05	200.0021	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.494,97	63.494,97	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 200.0021					90.707,10	90.707,10	0,00	0,00	0,00
280.0001 - REC. SAL. EDUCAÇÃO - QESE - CRECHE C/672.008-8									
12	365	05	280.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	254.482,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	280.0001	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	147.843,00	0,00	0,00
12	365	05	280.0001	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	106.539,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 280.0001					100,00	254.482,00	254.382,00	0,00	0,00
281.0001 - REC. SAL. EDUCAÇÃO - QESE - PRÉ-ESCOLA C/672.008-8									
12	365	05	281.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	313.228,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	281.0001	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	202.334,00	0,00	0,00
12	365	05	281.0001	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	110.794,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 281.0001					100,00	313.228,00	313.128,00	0,00	0,00
282.0001 - REC. SAL. EDUCAÇÃO - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8									
12	365	05	282.0001	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	989.000,00	988.031,27	222.864,20	222.864,20
Total da Aplicação: 282.0001					0,00	989.000,00	988.031,27	222.864,20	222.864,20





Página 12 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	05	286.0001	FED. PNATE - CRECHE C/44.929-6					
			286.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 286.0001		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	287.0001	FED. PNATE - PRÉ-ESCOLA C/44.929-6					
12	365	05	287.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
			287.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	23.532,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 287.0001		24.000,00	24.000,00	23.532,00	0,00	0,00
			Total da Fonte de Recurso: 5		115.907,10	1.672.417,10	1.579.073,27	222.864,20	222.864,20
12	365	05	100.0155	OPER. CRÉDITO CX. FED. - FINISA II C/071.008-0					
			100.0155	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 286.0001		2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Fonte de Recurso: 7		2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da SubFunção: 365		50.150.088,00	50.804.361,29	16.642.085,82	12.183.782,70	8.433.415,43
Total da SubFunções Típicas					168.477.160,00	169.828.073,68	74.806.855,09	36.344.277,99	27.583.239,59
SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
122 - Administração Geral									
01 - TESOURO									
12	122	01	212.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS					
12	122	01	212.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	212.0000	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	212.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	212.0000	4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 212.0000		400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	213.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS					
12	122	01	213.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	213.0000	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	213.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	213.0000	4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 213.0000		400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL					
			220.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

2024

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	963.050,00	963.050,00			
12	122	01	220.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00			
12	122	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.400,00	15.400,00			
12	122	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00			
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	197.700,00	197.700,00			
12	122	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	100,00			
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00			
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	5.665,86	5.665,86	5.665,86
12	122	01	220.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00			
12	122	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	799,70	162,10	162,10
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	2.003.087,94	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.007,94	3.007,94	3.007,94
12	122	01	220.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	12.945,58	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.08 - PEDAGIOS	0,00	0,00	12.945,58	1.662,57	1.662,57
12	122	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00	49.673,95	47.049,11	8.254,22	8.254,22
12	122	01	220.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.840,00	151.060,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	71.705,41	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	29,16	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	859,81	398,21	398,21
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.73 - TRANSPORTE DE SERVIDORES/EMPREGADOS	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	64.533,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00	4.024,93	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	384.850,00	384.850,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00				
12	122	01	220.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00			
12	122	01	220.0000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	100,00	100,00			
12	122	01	220.0000	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	100,00			
12	122	01	220.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	100,00			
12	122	01	220.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	100,00			
12	122	01	220.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	8.000,00			
12	122	01	220.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	100,00			
12	122	01	220.0000	4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000					1.747.340,00	3.805.792,40	207.895,57	20.450,90	20.450,90
Total da Fonte de Recurso: 1					1.748.140,00	3.806.592,40	207.895,57	20.450,90	20.450,90
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
220.0007 - EST. MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.688-8									
12	122	02	220.0007	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	392.989,66	0,00	0,00	0,00
12	122	02	220.0007	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	392.989,66	392.989,66	392.989,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 220.0007					0,00	392.989,66	392.989,66	392.989,66	392.989,66
Total da Fonte de Recurso: 2					0,00	392.989,66	392.989,66	392.989,66	392.989,66
Total da SubFunção: 122					1.748.140,00	4.199.582,06	600.885,23	413.440,56	413.440,56
306 - Alimentação e Nutrição									
01 - TESOUREO									
110.0000 - GERAL									
12	306	01	110.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.160.090,00	1.160.090,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.400,00	260.400,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 110.0000					1.703.490,00	1.703.490,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 1					1.703.490,00	1.703.490,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0007	EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.688-8					
			220.0007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.302.112,00	1.302.112,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0007					1.302.112,00	1.302.112,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0016	EST - MERENDA ESTADUAL - EJA C/34.688-8					
			220.0016	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.384,00	50.384,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0016					50.384,00	50.384,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	230.0006	EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO C/34.688-8					
			230.0006	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	713.416,00	713.416,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0006					713.416,00	713.416,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	230.0017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ETEC - ESTADUAL C /34.688-8					
			230.0017	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	31.088,00	31.088,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0017					31.088,00	31.088,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 2					2.097.000,00	2.097.000,00	0,00	0,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
282.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 10 de 10

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024									
Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.269.093,00	3.296.780,25	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	87.199,30	31.433,07	31.433,07
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.750.811,96	349.825,73	329.226,98
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00			
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00			
12	306	05	282.0001	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.707,00	28.660,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	24.607,00	5.022,33	5.022,33
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	2.300,00	567,49	366,23
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.050,00	181,10	181,10
12	306	05	282.0001	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	83.030,08	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 282.0001					2.298.000,00	3.408.470,33	2.865.968,26	387.029,72	366.229,71
283.0001 - FED - PNAE - CRECHE C/47.646-3									
12	306	05	283.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	417.866,00	417.866,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	283.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	410.978,93	112.887,41	55.848,40
Total da Aplicação: 283.0001					417.866,00	417.866,00	410.978,93	112.887,41	55.848,40
284.0001 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA C/C 47646-3									
12	306	05	284.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	213.982,00	213.982,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	284.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	213.981,93	73.990,49	56.075,26
Total da Aplicação: 284.0001					213.982,00	213.982,00	213.981,93	73.990,49	56.075,26
285.0001 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL C/47.646-3									
12	306	05	285.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	953.050,00	1.985.548,97	0,00	0,00	0,00
12	306	05	285.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	941.590,76	76.943,33	76.943,33
Total da Aplicação: 285.0001					953.050,00	1.985.548,97	941.590,76	76.943,33	76.943,33
233.0001 - FED - PNAE - MÉDIO C/47.646-3									
12	306	05	233.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	148.134,00	148.134,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	233.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	147.751,89	0,00	0,00
Total da Aplicação: 233.0001					148.134,00	148.134,00	147.751,89	0,00	0,00
242.0001 - PNAE - AEE C/47.646-3									
12	306	05	242.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	242.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 242.0001					6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00
243.0001 - FED - MERENDA PNAE EJA C/47.646-3									
12	306	05	243.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.608,00	20.608,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	243.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	19.782,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0005					20.608,00	20.608,00	19.782,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2024 - Período: 1º Trimestre / 2024

Página 10 de 10

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Fonte de Recurso: 5					4.058.000,00	6.200.969,30	4.600.053,77	650.850,95	555.096,70
Total da SubFunção: 306					7.858.490,00	10.001.459,30	4.600.053,77	650.850,95	555.096,70
Total da SubFunções Atípicas					9.606.630,00	14.201.041,36	5.200.939,00	1.064.291,51	968.537,26
Total da Função: 12					178.083.790,00	184.029.115,04	80.007.794,09	37.408.569,50	28.551.776,85
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA Prefeita Municipal					PRISCILA MAURICIO CONTI Contador - CRC 1SP303.058/O-6				
					ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA Controlador Interno				
					JOVAIR ACÁCIO VIEIRA Controlador Interno				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 1º Trimestre / 2024

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB						
			PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS			51.250.000,00		15.647.442,93		40.050.000,00		12.337.481,92		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			350.000,00		62.680,97		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE				
TOTAL DA RECEITA			51.600.000,00		15.710.123,90		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS							15.647.442,93		12.337.481,92		
TOTAL			51.600.000,00		15.710.123,90		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)				
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)			36.120.000,00		10.997.086,73		GANHO		3.309.961,01		
							PERDA		0,00		
DESPESAS TOTAIS											
			DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
TOTAL			51.600.000,00	100,00	13.007.057,95	82,79	13.007.057,95	82,79	8.569.822,20	54,55	
MAGISTÉRIO			36.120.000,00	70,00%	12.097.916,43	77,01	12.097.916,43	77,01	7.966.747,21	50,71	
OUTRAS			15.480.000,00	30,00%	909.141,52	5,79	909.141,52	5,79	603.074,99	3,84	
DEDUÇÕES											
MAGISTÉRIO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS											
TOTAL					13.007.057,95	82,79	13.007.057,95	82,79	8.569.822,20	54,55	
MAGISTÉRIO					12.097.916,43	77,01	12.097.916,43	77,01	7.966.747,21	50,71	
OUTRAS					909.141,52	5,79	909.141,52	5,79	603.074,99	3,84	

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino
Período: 1º Trimestre / 2024

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	116.015.000,00	19.075.719,61		
Transferências da União	82.590.000,00	21.701.992,16		
Transferências do Estado	126.140.000,00	42.909.743,21		
TOTAL	324.745.000,00	83.687.454,98	TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	40.050.000,00	12.361.230,57	81.186.250,00	20.921.863,75
RECEITAS LÍQUIDAS	284.695.000,00	71.326.224,41		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	85.197.897,67	26,24	37.627.094,18	44,96	21.364.636,92	25,53	19.115.536,22	22,84
Educação Infantil	17.204.779,83	5,30	7.590.501,09	9,07	4.488.407,04	5,36	3.289.804,02	3,93
Ensino Fundamental	27.943.117,84	8,60	17.675.362,52	21,12	4.514.999,31	5,40	3.464.501,63	4,14
Retenções ao FUNDEB	40.050.000,00	12,33	12.361.230,57	14,77	12.361.230,57	14,77	12.361.230,57	14,77

DEDUÇÕES						
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	5.815,82	0,00	5.815,82	0,00	5.815,82	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL	37.621.278,36	44,95	21.358.821,10	25,52	19.109.720,40	22,83	
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.584.685,27	9,06	4.482.591,22	5,36	3.283.988,20	3,92	
ENSINO FUNDAMENTAL	17.675.362,52	21,12	4.514.999,31	5,40	3.464.501,63	4,14	
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES AO FUNDEB	12.361.230,57	14,77	12.361.230,57	14,77	12.361.230,57	14,77	

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 18P303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVIAN ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial Acumulado a Educação até o 1º Trimestre de 2024

CÁLCULO DO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada de Impostos	R\$ 84.738.989,48
Valor dos Repasses	R\$ 27.834.104,23
Percentual de Repasse	32,85%
RESULTADO	ATENDEU

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno

